



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

<b>INTERESSADO:</b> Escola de Ensino Fundamental São Pedro		
<b>EMENTA:</b> Recredencia a Escola de Ensino Fundamental São Pedro, em Tejuçuoca, renova o reconhecimento do curso de ensino fundamental e o aprova na modalidade educação de jovens e adultos, a partir de 2011, até 31.05.2012.		
<b>RELATOR:</b> Edgar Linhares Lima		
<b>SPU N° 11725538-6</b>	<b>PARECER N° 0350/2012</b>	<b>APROVADO EM: 09.04.2012</b>

### I – RELATÓRIO

Marcos Antônio Farias Duarte, diretor da Escola de Ensino Fundamental São Pedro, instituição sediada na Rua José Barroso Valente, s/n, CEP: 62.610-000, Tejuçuoca, Censo 23046953, mediante o processo nº 11725538-6, solicita deste Colegiado o credenciamento da referida instituição, a renovação do reconhecimento do curso de ensino fundamental e a aprovação deste na modalidade educação de jovens e adultos, a partir de 2011, até 31.05.2012, nos termos da Resolução nº 433/2011 – CEE.

### II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O pleito encontra-se amparado pelo Artigo 230 da Constituição Estadual, combinado com o Artigo 16 da Lei Estadual nº 13.875, de 07 de fevereiro de 2007, e pela Resolução nº 433/2011 – CEE.

### III – VOTO DO RELATOR

Diante do exposto, considerando a Informação nº 0231/2012, da Assessora Tália Fausta Fontenele Moraes Pinheiro, do Núcleo de Educação Básica deste Conselho, o voto é favorável ao credenciamento da Escola de Ensino Fundamental São Pedro, em Tejuçuoca, à renovação do ensino fundamental e à aprovação deste na modalidade educação de jovens e adultos, a partir de 2011, até 31.05.2012.

### IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 09 de abril de 2012.

**SEBASTIÃO TEOBERTO MOURÃO LANDIM**

Presidente da CEB

**EDGAR LINHARES LIMA**

Relator e Presidente do CEE